

Fica retificada a ata da sessão do Pregão Presencial n.º 005/2022, acontecido no dia 10 de fevereiro de 2022, por ausência de informações quanto ao credenciamento.

**ONDE LÊ-SE:**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, as 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
29.484.894/0001-14  
RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR

Impacto Eireli  
05.306.560/0001-92  
Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP  
05.501.153/0001-36  
Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

Smart B2B Holding Ltda  
34.784.665/0001-55  
Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-354 - BAIRRO:  
Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 9/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances: (...)

**Leia-se:**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 5/2022**

Aos dez dias de fevereiro de 2022, as 08:30, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 5/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de capacitação para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender as necessidades do departamento de Educação e Cultura. Para início dos trabalhos foram credenciadas as proponentes

ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN  
29.484.894/0001-14  
RUA IKONOSHIM KIMURA, 51 - CEP: 87235000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jussara/PR

Impacto Eireli  
05.306.560/0001-92  
Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86730000 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Astorga/PR

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP  
05.501.153/0001-36

Rua Rocha Pombo, 1335 SALA 01 - CEP: 87300450 -  
BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR

A proponente

Smart B2B Holding Ltda  
CNPJ 34.784.665/0001-55

Rua João Maurício Faivre, 50 - CEP 84.050-354 - BAIRRO: Jardim América CIDADE/UF: Ponta Grossa/PR

O edital previa no item 7.1, d e d.1, que

d) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

d.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

**Por não ter cumprido o item “d” supracitado, a mesma não pode ser classificada como Microempresa. Segundo o edital, no item 5.1.2,**

5.1.2 Será concedido tratamento de exclusividade para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Sendo esta uma licitação exclusiva para os beneficiários descritos no item acima e a mesma não ter cumprido os requisitos solicitados, a mesma não teve seu credenciamento aceito.**

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 9/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances: (...)

**Onde lê-se:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

**Leia-se:**

Ao final da sessão, o representante da empresa Smart B2B Holding Ltda declinou do direito de recurso sobre seu não credenciamento. Os demais participantes também declinaram de qualquer possível recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a

reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, membro da unidade de Controle Interno e Representantes das proponentes presentes.

Estas foram as alterações da ata original. Os demais detalhes da ata original ficam mantidos conforme descritos anteriormente.

**INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 03/03/2022.**

**Leonardo Beumer Cardoso**

**Pregoeiro**